DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Secretaria de Governo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Portarias 5

Secretaria de Meio Ambiente 5
Notificações 5

Secretaria de Mobilidade Urbana 5
Editais 5
Edital de Arrecadação 5

Secretaria de Finanças 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Quebra de Ordem Cronológica 6

Secretaria de Educação 6
Outros Atos 6

Secretaria de Administração 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9

Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui - Biriguiprev 11
Atos de Pessoal 11
Outros atos 11
Atos Administrativos 12
Convocação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI 7.456, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 127/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024 e suas respectivas alterações, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01	50.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte:	01	50.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.900	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	13	Fonte:	01	100.000,00
01.01.01	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	15	Fonte:	01	95.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	18	Fonte:	01	5.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	538	Fonte:	01	300.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal
ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

.....

Decretos

DECRETO 7.640, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

REALIZA TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO TOTAL DE R$ 300.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.456 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 7.456, de 20 de setembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam realizadas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024 e suas respectivas alterações, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01	50.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte:	01	50.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.900	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	13	Fonte:	01	100.000,00
01.01.01	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	15	Fonte:	01	95.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	18	Fonte:	01	5.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	538	Fonte:	01	300.000,00

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal
ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS, CNPJ Nº 09.135.430/0001-95, no valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PLAYGROUND FABRICADOS EM AÇO DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTES, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 37/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2.024.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 15/2024, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, tendo sido declaradas vencedoras do objeto do certame as empresas: 01-) TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (CNPJ: 13.851.726/0001-80) para os itens nº 01 e 15 no valor total de R$ 39.618,75 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco reais); 02-) KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 36.983.772/0001-38) para o item nº 05 no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); 03-) PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP para o item nº 11 no valor total de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); 04-) FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 24.067.457/0001-81) para o item nº 13 no valor total de R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), 05-) TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA (CNPJ: 40.064.261/0001-90) para o item nº 14 no valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) e 06-) CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI (CNPJ: 11.215.901/0001-17) para o item nº 12 no valor total de R$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais), restando os itens nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 FRACASSADOS, e por atender as exigências do edital. Birigui, 20 de setembro de 2.024.

.....

RETI-RATI AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 51/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, RETIFICA os valores do Termo de Autorização da Contratação publicado o em 08 de agosto 2.024, para que produza os efeitos legais relativos a Dispensa Eletrônica n.º 51/2024, que objetiva AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE cozinha, destinados a SECRETARIA DE ASSSISTENCIA SOCIAL, às empresas: 01) INÊS DE FATIMA R. PEDROSO – 02593614960 CNPJ 22.128.354/0001-59, no valor de R$ 3.831,20 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), correspondente aos itens 02, 03, 09, 10, 12 17, 21; 2) ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 34115578858 CNPJ 46.360.122/0001-90, no valor de R$ 7.271,00 (sete mil duzentos e setenta e um reais), correspondente aos itens 04, 05, 11, 16, 20, 25; 3) J.DA S.N.SANTANA LIMPEZA – ME CNPJ 29.588.052/0001-02, no valor de R$ 1.256,36 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente aos 07, 08, 13, 18 e 23. com especificações unitárias e totais, conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 18 de setembro 2.024,LEANDRO MAFFEIS MILANI PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 558/2023, que objetiva o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Saúde Mental, relatórios sociais e processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para que, querendo, retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos o TERMO DE SANÇÃO datado de 11/09/2024 e apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na

Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 16 de janeiro de 2.024. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. Distrato n° 11.567/2024 ao Contrato n° 11.416/2024. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA: 19/09/2024. OBJETO: Embasada no artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cota nº 56/2024/SNJ/PMB, resolve rescindir o Contrato nº 11.416/2024, que objetiva a execução da obra de troca de telha da E.M. Dr. Gama (bloco de salas de aula), localizada na Rua Santos Dumont, nº 1273 – Vila Guarujá, no município de Birigui – SP. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 2° Termo Aditivo n° 11.561/2024 ao Contrato nº 11.187/2023. CONTRATADA: MF Engenharia e Projetos Ltda. ASSINATURA: 16/09/2024. OBJETO: Execução de obra de adequação e conclusão das instalações de prevenção e combate a incêndio nos prédios da E. M. Profª Adelina Bernadete S. Paciti, E.M. Profª Dirce Spínola Najas, E.M. Dr. Gama, E.M. Profª Geni Leite da Silva e E.M. Profª Terezinha Bombonati da Secretaria de Educação. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto no Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 11.187/2023 prorrogado por mais 30 dias a partir do dia 02/OUTUBRO/2024, passando o término contratual para o dia 31/OUTUBRO/2024. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 11.187/2023 acrescido no montante de R$ 2.975,09, equivalendo a um acréscimo de 1,82% no valor do Contrato primitivo. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2023.

.....

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 200.110,52 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 200.110,52 (DUZENTOS MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	56	Fonte:	03	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	361	Fonte:	02	4.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	372	Fonte:	01	6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	6.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	1.920,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	446	Fonte:	08	400,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.39.00	Ficha nº	501	Fonte:	08	100.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	595	Fonte:	02	50.290,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	814	Fonte:	01	15.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R$ 194.110,52 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	61	Fonte:	03	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	365	Fonte:	02	4.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	373	Fonte:	01	6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	415	Fonte:	01	6.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	1.920,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	463	Fonte:	08	400,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	513	Fonte:	08	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	621	Fonte:	02	50.290,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	811	Fonte:	01	15.000,00

II. O valor parcial de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos Federais – Conforme portaria GM/MS n° 4772 de 03/07/2024 – Assistência Farmacêutica - Vinculo Detalhado 05.300.0129 - Fonte 516.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de setembro

de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal
ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

.....

Portarias

PORTARIA Nº 89, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, integrada pelos seguintes funcionários: MARCO FÁBIO VANNI POMPEU, portador da matrícula nº 50.463, JOÃO LUCAS ERNICA, portador da matrícula nº 54.344, e JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS, portador da matrícula nº 62541.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Notificações

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

 Localização: Rua Heliton Frigério, 148 – Jandaia II
 Quantidade: (01)
 Espécie: Abacateiro (Pérsia americana) inapropriada para calçamento
 Responsável pela execução do serviço: Daniel Santos Mendonça
 CPF: 412.549.118-63
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Rua João Coradazi no Bairro Jardim São Genaro
 Quantidade: (01)
 Espécie: Ficus (Ficus benjamina) localizada no calçamento da Área Verde em frente ao nº 744 danificando guias e sarjetas e asfaltamento, no endereço supra
 Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço

Birigui, 20 de setembro de 2024.
André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

 Localização: Rua Helena Ruic, 371 – Jardim Toselar
 Quantidade: (01)
 Espécie: Oiti (Licania tomentosa) com problema fitossanitário
 Responsável pela execução do serviço: Sérgio Fumburusse
 CPF: 004.600.378-97
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço
 Localização: Alameda Névio de cunto, 385 – Colinas Park
 Quantidade: (01)
 Espécie: Pata de vaca (Bauhinia forticata) com problema de condução
 Responsável pela execução do serviço: Sebastião Pardini
 CPF: 117.255.178-25
 Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço

Birigui, 20 de setembro de 2024.
André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Editais

Edital de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80 - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

DIVULGAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRANSITO

LEI Nº 5.153, DE 09 DE ABRIL DE 2.009
ARTIGO 1º, incisos I, II, III.
Referente mês Agosto/2024

I - MULTAS	
Números de multas aplicadas por infrações de trânsito	194

II - RECEITA	**NO MÊS**
Valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito, c/ desconto da DREM – Decreto Mun 7515/2024	R$ 72.110,59

III - DESPESA	**NO MÊS**
339091 – Sentenças Judiciais	R$ 0,00
339030 – Material de Consumo	R$ 0,00
339036 – Ots Serv Ter – Pessoa Física	R$ 8.405,01
339039 – Ots Serv Ter – Pessoa Jurídica	R$ 0,00
339040 – Serv Tec Inform e Com	-R$ 45.316,25
449052 – Equip Mat Permanente	R$ 0,00
50510 – Restituições	R$ 0,00
TOTAL EMPENHADO	**-R$ 36.911,24**

Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Municipal (REF. 07/24)	R$ 2.947,09
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Militar (REF. 07/24)	R$ 779,75

Birigui, 18 de Setembro de 2024.
DANIELA LOVO
Secretária Mun. de Mobilidade Urbana
GLAISA BONFIM RODRIGUES GABAS
Diretora de Trânsito

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 23 de Setembro de 2024

Public. 86/2024

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças, as justificativas encaminhadas pelas: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Administração, com anuência do Excelentíssimo senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica do processo abaixo discriminado, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	**NAT**	**DOC.**	**VALOR – R$**	**VENC.**
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PJ	6.985	6.483,52	06/09/2024
INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP	PJ	28.865	23.560,00	20/07/2024
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	PJ	1.179.350	**56.308,63**	04/07/2024
TRANSLOCAVE LTDA	PJ	569	87.568,80 PARCIAL	08/05/2024

ERRATA:

Na publicação número 83/2024 de 13 de setembro de 2024.

Onde se lê:

RAZÃO SOCIAL/NOME	**NAT**	**DOC.**	**VALOR – R$**	**VENC.**
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	PJ	8077	**19,48**	02/05/2024

Lê-se:

RAZÃO SOCIAL/NOME	**NAT**	**DOC.**	**VALOR – R$**	**VENC.**
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	PJ	8077	**380,95**	02/05/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

EDITAL N° 051/2024 – SME
ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE

A Secretaria de Educação do Município de Birigui, considerando a necessidade de oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) a aluno matriculado regularmente na unidade escolar abaixo descrita, torna pública a existência de aulas para suplementação de carga, para os docentes do cargo de Professor de Educação Especial - AEE, conforme artigo 72, da Lei Complementar nº32/2010, para sessão de atribuição, conforme segue:

DATA: 25/09/2024

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP)

POLO	**UNIDADE DE ATENDIMENTO**	**NÚMERO DE AULAS SEMANAIS**	HTPC
V (EM Prof.ª Lucinda de Araújo Pereira Giampietro	EM Prof.ª Geni Leite da Silva	9h/a c/alunos 02 HTPC 03 HAEC Total: 14 horas	Terça-feira 18h às 20h EM Prof.ª Geni Leite da Silva

OBSERVAÇÕES:

Ao docente que assumir as referidas aulas poderão ser oferecidas outras, desde que dentro do mesmo polo, respeitando-se, primeiramente, a oferta ao Professor de Educação Especial que seja titular na sede.

Birigui, 23 de setembro de 2.024.
BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Secretária Municipal de Educação

.....

EDITAL Nº 052/2024 – SME

A Secretaria de Educação do Município de Birigui, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de ensino em 01 de fevereiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o direito à educação está esculpido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 24 e o inciso II do artigo 31, da Lei nº 9.394/96, exigem que a carga

horária mínima anual na Educação Infantil e no Ensino Fundamental seja de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho escolar;

CONSIDERANDO o Comunicado SME, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 15/12/2023 que orienta os candidatos do Processo Seletivo nº 02/2023 (VUNESP) e Processo Seletivo nº 003/2023 (Emergencial) – Somente para Professor de Educação Especial quanto ao local, datas e horários da atribuição de classes e/ou aulas,

TORNA PÚBLICA a existência de classes e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os candidatos à docência, inscritos e classificados no Processo Seletivo 02/2023 (VUNESP) e Processo Seletivo nº 003/2023 (Emergencial) – Para Professor de Educação Especial e Educador de CEI, para a sessão de atribuição abaixo enumerada, conforme segue:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Rua: Anhanguera, 1.155 – Jd. Morumbi - Birigui – SP

Data: 25/09/2024

Horário: 11h

Observações gerais:

1. Docentes que acumularem cargo **deverão** apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, declaração contendo o horário das referidas unidades escolares, incluindo horários de HTPC e reforço, se houver. Se aposentado, apresentar Xerox de holerite (comprovante de recebimento de salário);***2.*** Em caso de prorrogação ou novo afastamento em continuidade do titular/regente da turma, permanecerá o mesmo profissional;***3.*** Qualquer alteração nas classes e/ou aulas e horários previstos neste Edital será comunicada aos docentes antes do início da sessão de atribuição;***4.*** Licenças aguardando perícia médica poderão sofrer alteração nos períodos (**interrupção ou prorrogação**);***5.*** **Havendo baixa frequência ou abandono dos alunos do Projeto de Recuperação e Reforço (PRR) e das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderá ser determinada a dispensa do docente contratado;*6.*** As procurações deverão vir acompanhadas de xerox do documento de identidade ou CNH do candidato e a assinatura da procuração deve ser igual a do documento apresentado. As procurações não poderão conter rasuras;***7.*** A atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) obedecerá, estritamente, ao Capítulo IV – **itens 1.2 e 1.2.1 do Edital nº 053/2023 – Processo Seletivo nº 03/2023** – que dispõem: *"**1.2**. Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem surgir, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº32/2010. **1.2.1**. Quando o candidato com deficiência for convocado e não assumir a função, será convocado o próximo candidato deficiente classificado na lista especial para asssumir essa vaga."*

Serão convocados, portanto, os candidatos PNEs da lista de classificação na seguinte conformidade:

- Após a convocação do 20º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
- Após a convocação do 40º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
- Após a convocação do 60º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
- Após a convocação do 80º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;

E assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 candidatos classificados da lista geral.

8. Os candidatos contratados em caráter temporário para quaisquer funções deste edital estão cientes da obrigatoriedade de atendimento às convocações escolares e da participação em atividades previstas no calendário escolar e no PPP das unidades, incluindo reuniões de conselho de ciclo, reuniões de pais, atividades culturais, formações, etc.***9.*** Os candidatos às vagas de Professor II – Educação Física deverão apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas a carteirinha **(cópia e original**) do CREFI atualizada com cadastro ativo.***10.*** Os candidatos que ainda não realizaram o processo de habilitação, poderá se habilitar no ato da atribuição apresentado **(cópia e original)** do diploma/certificado e histórico escolar da faculdade.

Birigui, 23 de setembro de 2024.

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR I

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
EM Dr. Gama	1º Ano "B" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica – 26/09 a 17/12/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Izabel Branco	2º Ano "C" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Professor Titular afastado junto à Coordenação Pedagógica/indeterminado – a partir de 26/09/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Roberto Clark	1º Ano "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica – 26/09 a 16/12/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Roberto Clark	2º Ano "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Licença Prêmio – 26/09 a 24/10/2024	Segunda-feira 18h às 20h

EM Roberto Clark	5º Ano "B" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica – 26/09 a 15/10/2024	Segunda-feira 18h às 20h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
EM Prof.ª Ruth Pintão Lot	Manhã/Tarde 30 horas/semanais	*Licença Médica -26/09 a 04/10/2024	Terça-feira 18h às 20h

EDUCADOR DE CEI

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
CEI Maria Devechio Migliorini	6h às11h24 Manhã 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 26/09/2024	Segunda-feira 18h10 às 20h10
CEI Maria Devechio Migliorini	12h às17h24 Tarde 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 26/09/2024	Segunda-feira 18h10 às 20h10
CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	6h às11h24 Manhã 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 26/09/2024	Segunda-feira 18h15 às 20h15
CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	6h36 às12h Manhã 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 26/09/2024	Segunda-feira 18h15 às 20h15
CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	12h às17h24 Tarde 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 26/09/2024	Segunda-feira 18h15 às 20h15
CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	12h36 às18h Tarde 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 26/09/2024	Segunda-feira 18h15 às 20h15
CEI Prof.ª Aparecida Clauria Bearari Benasse	6h36 às12h Manhã 32 horas/semanais	Licença Prêmio – 26/09 a 22/10/2024	Quarta-feira 18h10 às 20h10

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1902 / 2024

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 75/2023, a instauração de processo de sindicância averiguatória, visando apurar os fatos contidos no(a) Ofício PAT nº 09/2024 - Patrimônio - Memo 233/2024, Ofício PAT nº 10/2024 - Patrimônio - Memo 21/2024, Ofício 35/2024 - Procon, Ofício 38/2024 e Memo 13/2023, em obediência ao disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993 c.c. o artigo 39 da Lei Complementar nº 115/2.020.

Prefeitura Municipal de Birigui, 20 de Setembro de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Claudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1903 / 2024

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 76/2023, a instauração de processo de sindicância averiguatória, visando apurar os fatos contidos no(a) Ofício nº 98 - CEI Ap. C. B. Benasse e Ofício 112 - SUP - UES, em obediência ao disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993 c.c. o artigo 39 da Lei Complementar nº 115/2.020.

Prefeitura Municipal de Birigui, 20 de Setembro de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Claudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 13/2024

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Em razão de SENTENÇA nos autos do processo nº 1003160-76.2023.8.26.0077, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro e Comarca de Birigui, à qual homologou a desistência do Requerente Renato Costa, encerrar os efeitos da Portaria nº 70/2023, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Birigui, edição do dia 12 de junho de 2023, página 5; e retificar os efeitos da Portaria nº 113/2023, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Birigui, edição do dia 01 de setembro de 2023, página 73; fazendo constar o término do rateio do benefício de PENSÃO POR MORTE.

NOME DO SEGURADO:	**CPF:**	**PIS/PASEP:**
JONAS BRITO	004.***.***-98	108.***.***-58

PROCESSO Nº.	**REQUERIDA EM**	**INÍCIO BENEFÍCIO**	**DATA DO ÓBITO**
33/2023	31/01/2023	30/01/2023	**/**/2022

FUNDAMENTO LEGAL:
Requisitos: Lei 4.804/06 art. 51, inciso I da Lei 4.804/06 c/c 40, §7º, I da CF/88.
Forma de Reajuste: Paridade – art. 52, I da Lei 4.804/06 c/c art. 7º da EC 47/2005.

À beneficiária abaixo especificada:

BENEFICIÁRIA	**GRAU DE PARENTESCO/ NASCIMENTO:**	**TIPO PENSÃO/ DURAÇÃO**	**COTA PARTE:**	**VALOR DA PENSÃO:**
DANIELA DOS SANTOS BRITO RG: 41.*.***-4 CPF: 436.***.***-35**	**FILHA/ **/**/1995**	**ATÉ QUE PERMANEÇA A CONDIÇÃO DE INVALIDEZ**	**100%**	**R$ 2.568,45**
CURADOR/TUTOR: PAMELA APARECIDA DA SILVA	**RG:** 45.***.***	**CPF:** 364.***.***-23	**DATA NASCIMENTO** **/**/1987	

ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	46.151.718/0001-80

DATA E LOCAL:
Birigui, 19 de setembro de 2024.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
SUPERINTENDENTE

SAMUEL MUSSI SIMÃO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Atos Administrativos

Convocação

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 27/2024 Birigui, 20 de setembro de 2024.

ASSUNTO: Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

Senhor (a) Conselheiro (a):

Com o amparo do § 5º do art. 67, da Lei n° 4.804, de 13 de novembro de 2006, temos a grata satisfação de convocar Vossa Senhoria para reunião **ORDINÁRIA** deste Conselho Deliberativo a se realizar de forma presencial, no próximo dia 25/09/2024, quarta-feira, às 09h00min, cuja pauta de deliberações será constituída da seguinte matéria:

1. Processo nº 132/2024 – Aposentadoria por Invalidez de Lidiane Vilela;
2. Processo nº 178/2024 – Aposentadoria por Invalidez de Gilmar Leandro da Silva;
3. Processo nº 197/2024 – Aposentadoria por Invalidez de Carmen Anisia Martins Amorim;
4. Processo nº 290/2024 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Adalberto Cavaca;
5. Processo nº 227/2024 – Reavaliação de Pensão por Morte de Jair Ferreira à requerente Gloria Maria de Queiroz Ferreira.
6. Processo nº 306/2024 – Pensão por Morte de Irene dos Santos de Paulo ao requerente Aparecido Benedito de Paulo;
7. Processo nº 325/2024 – Pensão por Morte de Raimundo Pessoa Primo à requerente Helena de Souza Freitas Pessoa.
8. Processo nº 005/2024-1DOC – Pensão por Morte de Walter Lalucce à requerente Ivonete Maximo Lalucce.
9. Ciência da Ata do Comitê Gestor de Investimentos da reunião ordinária realizada no dia 28/08/2024 e Parecer Comitê gestor competência julho/2024;
10. Ciência da Ata do Comitê Gestor de investimentos da reunião extraordinária realizada no dia 10/09/2024;
11. Outros assuntos.

Hipotecamos-lhes protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

SILVANA VERZA DE AMARANTE
Presidente

.....